



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Escrita

Toda a sociedade reconhece a importância de reforçar a protecção aos menores. Quanto ao abuso sexual de menores, são dois os tipos de agentes: os familiares e os não familiares. A Lei de prevenção e combate à violência doméstica, vigente a partir de 5 de Outubro, passa a incluir no âmbito do crime público os agentes de uma relação familiar ou equiparada. Porém, quanto àqueles que não são familiares, continuam a estar incluídos no âmbito do crime semi-público, o que é evidentemente desvantajoso para a protecção dos menores. O Governo realizou, durante 2 meses desde o dia 23 de Dezembro de 2015, a consulta pública sobre a revisão do Código Penal - crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, e demonstrou a sua vontade de submeter a respectiva proposta de lei à Assembleia Legislativa durante o ano de 2016.

Numa interpelação escrita apresentada em Abril de 2016, questionei o Governo sobre quando ia divulgar o Relatório da auscultação sobre a revisão dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, qual era a sua posição e a respectiva calendarização. Na resposta por escrito do dia 19 de Maio, o Governo afirma que vai divulgar o relatório no primeiro semestre de 2016 e entregar a respectiva proposta à Assembleia Legislativa no segundo semestre de 2016. No entanto, refere que só o crime de coacção sexual e o de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência vão passar a ser crimes públicos.

Até ao momento, que eu saiba, o Governo ainda não divulgou o Relatório da auscultação sobre a revisão dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, nem entregou a respectiva proposta de revisão à Assembleia Legislativa. Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Por que razão é que o Governo está a demorar tanto com este trabalho?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Vai garantir que a proposta de revisão do Código Penal - crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais vai ser entregue à Assembleia Legislativa ainda durante este ano?

2. A fim de reforçar a protecção de menores, o Governo deve ou não deve fazer uma avaliação e revisão global dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, definidos no Código Penal? No âmbito destes crimes, o abuso sexual de crianças, o abuso sexual de educandos e dependentes, o estupro e o acto sexual com menores são crimes semi-públicos. Porque não podem passar para crimes públicos através duma revisão?
  
3. A fim de reforçar a protecção dos menores, o Governo deve ou não deve fazer uma avaliação global dos respectivos artigos do Código Penal? Neste momento, as penas para o rapto de menores são mais leves em comparação com as das regiões vizinhas. Na opinião do Governo, as referidas penas são suficientes para prevenir e combater o rapto de menores? As leis vão ser revistas, quanto antes, no sentido de agravar as penas para o crime de rapto de menores?

**A Deputada à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,**

**Chan Melinda Mei Yi**

**17 de Outubro de 2016**

2/2

IE-2016-10-17-Chan Melinda Mei Yi (P) LG-APN